



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 31/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO AO PROJETO APQ-03947-23 - CONVÊNIO: FAPEMIG "OTIMIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (CRITT/UFJF), EM CONSONÂNCIA COM A INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA E O PARQUE TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO".

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 30 de agosto a 09 de setembro de 2024, as inscrições para seleção de bolsistas graduados em Direito para atuar no Projeto FAPEMIG "Otimização e Informatização dos serviços do Núcleo de Inovação Tecnológica (CRITT/UFJF), em consonância com a Incubadora de Base Tecnológica e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região", de modo presencial no prédio do Critt.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas graduados 40h para atuar no projeto "Otimização e Informatização dos serviços do Núcleo de Inovação Tecnológica (CRITT/UFJF), em consonância com a Incubadora de Base Tecnológica e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região", com 1 vaga e cadastro de reserva.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Apoiar as atividades voltadas ao empreendedorismo e prospecção de empresas. Em específico:

- 2.1 Participar das capacitações;
- 2.2 Realizar revisão de literatura para estabelecer as melhores práticas a serem contempladas na plataforma virtual;
- 2.3 Apoiar no acompanhamento da construção da plataforma com testes;
- 2.4 Apoiar na implementação da plataforma e manutenção de eventuais falhas;
- 2.5 Criação de trilha empreendedora para spin-offs a ser aplicada no Campus de Juiz de Fora;

- 2.6 Prospecção de empresas para configurar da banca do Desafio de Inovação;
- 2.7 Colaborar com o realização do evento "Desafio de Inovação";
- 2.8 Participar da elaboração de artigo científico sobre a metodologia aplicada para a construção do Desafio de Inovação e envio para avaliação de congressos e revistas científicas, bem como da sua apresentação em congressos.

3. DAS VAGAS:

Serão oferecidas 01 (uma) vaga para contratação de bolsista graduado no curso de Direito, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG, 40 horas semanais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Ser graduado em Direito;

4.1.4 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa: Bolsa BDCTI III:

1. Ser estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto OU

2. Possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível III (BDCTI – III).

realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teóricos-práticos acerca dos temas abordados pelo setor. A Prova será realizada de forma online no período da tarde.

III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I e Fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I e na Fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4 .A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase III como critério de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 30 de agosto de 2024

Período de inscrições: 30 de agosto à 09 de setembro de 2024

Fase I: Análise de currículo e histórico: 10 de setembro de 2024

Resultado parcial Fase I *: 11 de setembro de 2024

Resultado Final Fase I e Interposição de recurso: 12 de setembro de 2024

Fase II: Prova: 16 de setembro de 14 às 16hs

Resultado parcial Fase II*: 17 de setembro de 2024

Resultado Final Fase II e Interposição de recurso: 18 de setembro de 2024

Fase III: Entrevistas: 23 de setembro de 2024

Resultado Fase III*: 24 de setembro de 2024

Resultado Final Fase III e Interposição de recurso: 25 de setembro de 2024

Convocação: 27 de setembro de 2024

Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 01 de outubro de 2024

* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/critt/controlde-editais-2024/>

- 9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.
- 9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto "Edital 31/2024".
- 9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.
- 9.7 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.8 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.9 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.
- 9.10 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).
- 9.11 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 28

de agosto de 2024.

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1946754** e o código CRC **F28D184A**.
